



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI N° 95/2016

DATA: 17/10/2016

EMENTA: Altera o § 2º do art. 126-A Lei Municipal nº 85/1954, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 67/2016, de autoria do Poder Executivo, altera o § 2º do art. 126-A Lei Municipal nº 85/1954, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2016.

Vereador Roger Corrêa
Presidente

Vereador Enio Brizola
Secretaria

Vereador Fernando Vilmar
Relator